



REFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO UL ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECRETO Nº 2.929, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017.

“Transfere benefícios concedidos pelo PRODICHAP e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

De conformidade com a Resolução nº 646, de 29 de novembro de 2017, expedida pelo Conselho Diretor do Programa de Desenvolvimento Integral de Chapadão do Sul – PRODICHAP e com base no disposto na Lei nº 912, de 20 de dezembro de 2012;

DECRETA:

Art. 1º. Transfere os benefícios concedidos através do Decreto nº 2.597, de 15 de dezembro de 2015, para a Empresa ANTONIO CHAMBO DA SILVA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 09.134.836/0001-53, para a Empresa **RODRIGO GOMES DA SILVA EIRELE - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.704.923/0001-43.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chapadão do Sul – MS, 05 de dezembro de 2017.

JOÃO CARLOS KRUG,
Prefeito Municipal.